



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 10.159/2014

### CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;

Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 5.929/2014.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 17.03.2014 a 31.12.2016, ao servidor **ALTAMIR DOS REIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 03, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fica o servidor incumbido de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2014.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 22/03/2014  
pág. 27 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 24/03/2014 à dia 31/03/2014